

RESPOSTAS REFERENTE À RECURSOS INTERPOSTOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº02/2022

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 analisou os recursos interpostos pelos (as) candidatos (as) e vem a se manifestar da seguinte forma.

A candidata N° 32 – Fátima Aparecida Alves apresentou o seguinte recurso: “Visto a nota de classificação que ficou no valor de 25, gostaria de saber o por que, sendo que foi entregue todos os documentos solicitados:

- Certificado/diploma de conclusão de Curso Técnico em Enfermagem; Certificado/Diploma de conclusão de Cursos Técnico em Enfermagem; 25 pontos (foi entregue)
- Comprovação de conclusão de curso de Aperfeiçoamento e/ou atualização na área da saúde, com, no mínimo, 40, 40 (quarenta) horas de duração atestadas no certificado; 5 pontos por curso, até 5 cursos; (foi entregue);
- Experiência profissional comprovada na área de atuação do Técnico (a) em enfermagem; 10 pontos por ano completo, até 5 anos; (foi entregue)”

Para este questionamento o primeiro item foi atendido na sua integralidade, quanto ao segundo item relacionado aos cursos de aperfeiçoamento ocorre que os certificados apresentados têm carga horária menor que 40 horas conforme exigido no Art. 4.5 item e do Edital; quanto a experiência profissional o cargo registrado e declarado é diferente do cargo a qual se candidatou, conforme exigência do Art. 4.5 item d do edital.

Baseado nos fatos narrados mantem-se a nota preliminar

A Candidata N ° 8 – Maiara Camila do Nascimento apresentou seguinte recurso: “Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos e Classificação de Candidatos. A pontuação Preliminar que consta no resultado é de que possui 65 pontos, porém, tenho o:

- Certificado/Diploma de conclusão de Curso Técnico em Enfermagem que pontua 25 pontos e;
- Experiência profissional comprovada na área de atuação do técnico (a) em enfermagem que pontua 10 pontos por ano completo de trabalho, sendo que tenho 5 anos, pontuo: 50 pontos.

Totalizando 75 pontos.”

Neste caso verificamos que o primeiro item foi atendido sobre o diploma do curso, quanto a experiência profissional verificasse que a declaração apresentada está com data 10 de junho de 2021, com isso contasse a partir da data de registro na carteira 05/06/2017 até 05/06/2021 totalizando 4 anos completos. Fundamentado nos Art. 4.2 quadro, Técnico em Enfermagem e Art. 4.5, Item d.

Baseado nos fatos narrados mantem-se a nota preliminar

A Candidata N ° 13 – Regiane Cristiane Bispo apresentou seguinte recurso: “Peço que verifique o tempo de trabalho em Carteira que da 5 anos completo em carteira, somando mais curso Técnico em enfermagem e enfermagem do trabalho. Grato.”

Neste caso verificamos que foi apresentado apenas uma declaração comprovando a experiência profissional de 4 anos. Dos outros registros em carteira não foi apresentado declaração comprobatória conforme Art. 4.5 item d do edital.

Também verificamos que houve um equívoco na contagem, pois o registro na carteira referente a declaração apresentada possui cargo diferente, ou seja, não atende os requisitos do edital, conforme Art. 4.5 item d.

Baseado nos fatos narrados descontasse os pontos relativos à experiência profissional, passando assim sua nota, de 70 pontos para 30 pontos.

A Candidata N ° 30 – Mariana do nascimento Stroparo apresentou seguinte recurso: “Solicito Resultado da prova de títulos com os valores discriminados para cada quesito analisado. E que a divulgação seja de ambos os candidatos para a vaga de infectologista 20h, a título de comparação. Visto que o processo deve ser transparente.”

Neste questionamento apresentamos a seguinte análise o primeiro colocado pontuou da seguinte forma 20 pontos referente a residência médica, 02 pontos referente a cursos com carga horária superior a 40 horas e 10 pontos referente a experiência profissional (Art. 4.5, item d).

A segunda colocada pontuou 20 pontos referente a residência médica, 04 pontos referente a cursos com carga horária superior a 40 horas.

Baseado nos fatos narrados mantem-se a nota preliminar

Após análise a comissão decide por manter o resultado divulgado, exceto para o cargo de técnico em enfermagem, do Edital de Resultado Preliminar, em 24 de junho de 2022.

Toledo/PR 29/06/2022

Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.